

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 19 de outubro de 2023.

Mensagem nº 135/2023.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO Nº 229/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

A Comissão de Justiça e Redação

Em 19 de 10 de 23

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

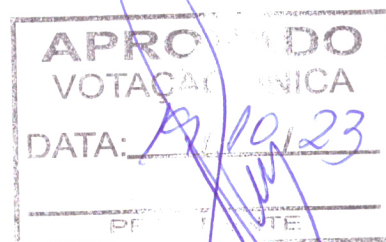
A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 19 de 10 de 23

Presidente

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex.^a, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.674.011,50 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, onze reais e cinquenta centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA



Tendo em vista o repasse da Emenda Parlamentar 202335780005, que tem como objetivo a Implantação do Projeto de Videomonitoramento, neste Município.

Na oportunidade apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Município de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 19/10/23

Jeferson Cristian dos S. Franco
Chefe da Secretaria Geral
Agente Administrativo
Mat. 01/009

Exmo. Sr.

EDUARDO PAULO CORRÊA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2023

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura, na importância de R\$ 1.674.011,50.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.674.011,50 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, onze reais e cinquenta centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R\$ 1.674.011,50 (Transferência Especial da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.1.034 – Implantação do Projeto de Videomonitoramento

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R\$ 1.674.011,50
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no inciso II, paragrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos da Emenda Parlamentar nº 202335780005 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita abaixo:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

1719.00.0.0.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1719.99.0.0.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1719.99.0.1.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades Principal

1719.99.0.1.005 – Transferências Especiais - Emenda Parlamentar 202335780005

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em _____

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal